

ARTIGO ÚNICO. É considerado Hóspede Oficial do Município, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilustríssimo Senhor Ivanir Chappaz – Governador do Distrito 4600 do Rotary Club de Taubaté União, o qual cumpre mandato 2017/2018, que nos honrará com sua visita a esta Cidade, no dia 25 de setembro de 2017, na sede da Casa da Amizade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo único do Decreto nº 14119/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Tendo em vista o Convênio 2014CV00011 - UGE 120101, Processo nº SC/97601/2013, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 185.658.188-88, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro lado **PROJETO MÚSICO DO FUTURO**, inscrito no CNPJ Nº **15.058.891/0001-04**, sito Av. Eng. Milton de Alvarenga Peixoto, nº 1767, Esplanada Santa Terezinha, CEP 12.052-231, Taubaté - SP, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS FLÁVIO PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG 21.643.154-2, do CPF 098.701.088-30, presidente e refente da banda, de ora em diante denominado **PERMISSIONÁRIO** e, de acordo com parecer jurídico favorável constante às fls. 24 a 28 do processo administrativo nº 66.515/15, bem como da manifestação da Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 50 dos referidos autos, esclarecendo que o presente trata-se de caso de inviabilidade de competição, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso, precária e gratuita, de Bens Públicos, dos seguintes instrumentos musicais:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde
1	Xilofone	363955	1
2	Glockenspiel de marcha	363950 a 363954	5
3	Escaleta profissional de 32 teclas	153620 a 153641	22

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de validade da presente permissão é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROIBIÇÕES

O **PERMISSIONÁRIO** é expressamente proibido ceder ou transferir qualquer um dos objetos da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

O **PERMISSIONÁRIO**, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, os instrumentos musicais reverterão imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

O **PERMISSIONÁRIO** será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais que são objetos desta permissão de uso.

O **PERMISSIONÁRIO** responsabiliza-se por:

I – Instruir os alunos do projeto a maneira correta de se utilizar os instrumentos, preservando-os de danos ocorridos pelo uso indevido e incorreto;

II – Manter os instrumentos em local apropriado, ventilado, protegido da poeira, umidade e da luz solar quando não utilizado;

III – Limpeza periódica de todos os instrumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

O **PERMITENTE** exercerá, por meio de Servidor Público Municipal, vistorias sobre a utilização dos objetos deste termo. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§1º À Fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar qualquer irregularidade ocorrida.

§2º O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na rescisão imediata deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes.

II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso o **PERMISSIONÁRIO**:

a)ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência das obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

b)venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da permissão contratada;

c)quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

d)eventualmente, se o **Permissionário** deixar de existir.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Taubaté, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUÍS FLÁVIO PEDRO DOS SANTOS
Presidente do Projeto Música do Futuro

Testemunhas:

DECRETO Nº 14119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos municipais ao Projeto Música do Futuro.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66.515/15, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 2014CV00011 - UGE 120101, processo nº SC/97601/2013, celebrado entre este Município e o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Música do Futuro;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.792, de 08 de outubro de 2013 que declara de utilidade pública o Projeto Música do Futuro;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável constante às fls.: 24 a 29 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Secretaria de Turismo e Cultura à fl.: 50, esclarecendo que trata-se o presente caso, de inviabilidade de competição, prescindindo de certame licitatório,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **PROJETO MÚSICO DO FUTURO**, o uso dos bens patrimoniais a seguir relacionados:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde.
1	Xilofone	363955	1
2	Glockenspiel de marcha	363950 a 363954	5
3	Escaleta profissional de 32 teclas	153620 a 153641	22

Art. 2º A Permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Fica expressamente vedada ao **Permissionário**, Projeto Música do Futuro, a cessão ou transferência dos objetos da presente outorga de permissão de uso.

Art. 4º As condições desta permissão de uso estão estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 1577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. **ALEXANDRE FERRI**, do cargo de Diretor do Departamento de Habitação, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 062, de 11 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de setembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 4º BIMESTRE DE 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	156.615,00	156.615,00	26.102,50	147,11	156.615,00	946,76	155.668,24
Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	2.483,00	2.483,00	413,84	147,11	2.483,00	946,76	1.536,24
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.132,00	14.132,00	2.355,34	0,00	14.132,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios				0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	23.333,34	15.000,00	140.000,00	15.000,00	125.000,00
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	156.615,00	156.615,00	26.102,50	147,11	156.615,00	946,76	155.668,24
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	126.615,00	126.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	100.198,83
Pessoal/Encargos Sociais	16.895,00	16.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	109.720,00	109.720,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	83.303,83
Despesas de Capital (D)	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	10.000,00	10.000,00					10.000,00
DESPESA TOTAL (C+D+E)	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.198,83
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	0,00	0,00	23.594,94	-2.360,45	130.198,83	-25.469,41	

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	147,11	147,11	2.507,56	2.507,56	26.416,17	23.416,17	-2.360,45	-1604,55%
FUNDAÇÃO								
Fund.Artíst.Cult.Univers.Taubaté	147,11	147,11	2.507,56	2.507,56	26.416,17	23.416,17	-2.360,45	-1604,55%
TOTAIS:	147,11	147,11	2.507,56	2.507,56	26.416,17	23.416,17	-2.360,45	-1604,55%

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lúcia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
13	0	CULTURA	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.797,78
13	392	Difusão Cultural	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.797,78
		TOTAL	156.615,00	156.615,00	2.507,56	2.507,56	26.416,17	26.416,17	130.198,78

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA															
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
Autarquias															
Fundações Públicas	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.															
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência															
Compensação Financ.entre Reg. Prev.															
FUNDEF															
Anulação de Restos a Pagar															
Outras															
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	99,84	91,51	90,03	273,77	229,03	157,67	148,11	84,49	94,00	86,35	77,53	69,58	1.501,91	1.663,62	156.615,00

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICIPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ

4º Bimestre de 2017

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
-----------------	------	------	------	------	------	------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
Receitas	0,00	Despesas	0,00
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	0,00	Saldo Atual	0,00
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	0,00		0,00

* Relativo ao último bimestre

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - FUNAC - FUNDAÇÃO DE ARTES, CULTURA, ED, TURISMO E COM UNIVERS DE TTÉ
4º Bimestre de 2017

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	156.615,00	26.102,50	156.615,00	147,11	946,76	3.942,31
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal:	156.615,00	26.102,50	156.615,00	147,11	946,76	3.942,31
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.483,00	413,84	413,84			3.942,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.483,00	413,84	413,84	147,11	946,76	3.942,31
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	156.615,00	26.102,50	156.615,00	147,11	946,76	3.942,31

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	126.615,00	21.102,50	126.615,00	2.507,56	26.416,17	132.489,95
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	126.615,00	21.102,50	126.615,00	2.507,56	26.416,17	132.489,95
Despesas de Capital	20.000,00	3.333,33	20.000,00		0,00	0,00
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Subtotal	20.000,00	3.333,33	20.000,00		0,00	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	1.666,66	10.000,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	126.615,00	21.102,50	126.615,00	2.507,56	26.416,17	132.489,95
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	40.000,00	6.666,66	40.000,00	-2.360,45	-25.469,41	-128.547,64

RESULTADO NOMINAL	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
I. Dívida Consolidada			0,00		
II. Deduções:(*)	112.781,92	25754,09	23393,74		
Ativo Disponível	112.781,92	25754,09	23393,74		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processado	0,00	0,00			
III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	0,00	0,00	0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº ISP183084/O-0

Dívida Consolidada Líquida						
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senad	4.730,77	120,00	743,16	120,00	1.136,11	120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias						
Montante	0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	867,31	22,00	136,24	22,00	208,28	22,00
Excesso a Regularizar						
Operações de Crédito (exceto ARO)						
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senad	630,77	16,00	99,09	16,00	151,48	16,00
Excesso a regularizar						
Antecipação de Rec. Orçamentárias						
Saldo devedor	0,00		0,00	0,00	0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	275,96	7,00	43,35	7,00	66,27	7,00
Excesso a regularizar						

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

Prof. M.a Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista

Controle Interno

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	631,84
Bancos - C/Movimento	10,80
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	33.368,11
Subtotal	34.010,75
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	34.010,75

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	73,98
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		
Exercício atual		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO						
Data da Contrataç	Valor Contratad	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /		

Local, data

Prof. M.a Marlene Ferreira Santiago
Diretora Financeira

Ana Lucia Santos de Camargo
Contabilista
CRC nº 1SP183084/O-0

Controle Interno